

Decreto Lei nº 23 de 19 de Outubro de 1948.

"Sobre crédito suplementar a diversas contas do orçamento vigente de importância de Cr\$ 1.700,00."

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto, no presente exercício, o crédito

suplementar a diversas verbas do orçamento vigente, na importância de um mil e setecentos cruzados (R\$ 1.700,00), assim distribuídas.

8.09.3 - material de expediente R\$ 1.500,00

8.09.4 - 19 - correspondências postais e telegraficas R\$ 200,00

Total R\$ 1.700,00

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo existente vindo do exercício de 1947.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 19 de Outubro de 1948.

a) Oscar Braz de Aguiar - Presidente.